

**PORTARIA N. 09/2022/DPMG/PATOS DE MINAS**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO  
DIA 13/06/2022.**

**CONSIDERANDO** disposto no art. 1º, da Deliberação n.º 11, de 2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, que estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

**CONSIDERANDO** que a Lei municipal n.º 971/1968, estabeleceu como feriado municipal o dia 13 de junho, ocasião em que se comemora o dia de Santo Antônio;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução 170/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o expediente no dia 13 de junho de 2022 na Defensoria Pública de Minas Gerais, unidade de Patos de Minas, nos termos do art. 4º, § 1º, da Deliberação 11//2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 2º. Na referida data haverá atendimento em regime de plantão, das 08h às 18h, modalidade sobreaviso, através do telefone 31 98465 9468.

Art. 3º. Atuará no plantão a defensora pública Raquel Assunção Ivar do Sul, Madep 0755.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patos de Minas (MG), 06 de junho de 2022

Suzy Kerlley de Lara Lima  
Defensora Pública - Coordenadora  
MADEP/MG 466